LEI Nº 2404, DE 31 DE JULHO DE 2007.

TOMA A ASSOCIAÇÃO LAR DO AMANHÃ, ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Toma a Associação Lar do Amanhã, entidade de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Conde da Boa Vista, 31 de julho de 2007.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito